

**ATA DA 3ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO PJE CRIMINAL 2017**

Ata da 3ª Reunião do Grupo de Trabalho para a criação do fluxo do Processo Judicial Eletrônico na área criminal no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios para a Primeira Instância, realizada em 10 de fevereiro de 2017, às 11 horas, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria Doutor **Omar Dantas Lima**, presentes o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios **André Vinícius Espírito Santo de Almeida**, o Senhor **Thiago Lopes Calil**, representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, o Excelentíssimo Senhor Defensor Público **Ricardo Lustosa Pierre**, a Excelentíssima Senhora Delegada da Polícia Civil do Distrito Federal **Izabel Barbosa dos Santos**, o Excelentíssimo Senhor Capitão QOPM **Paulo da Cunha Passos**, representante da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, o Excelentíssimo Senhor Representante da OAB/DF **Paulo Alexandre Silva**, o Senhor Secretário do Processo Judicial Eletrônico **Declieux Dias Dantas**, o Senhor Assessor da Primeira Vice-Presidência **Luiz Antônio de Araújo**, o Senhor Coordenador Substituto da Coordenadoria de Projetos e de Sistemas da Primeira Instância – COSIST **Tulio Vieira Lins Parca** e a Senhora **Daniele de Assis Ferreira da Silva** da Coordenadoria de Projetos e de Sistemas da Primeira Instância – COSIST. Presentes ainda, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do Tribunal do Júri de Brasília **Paulo Rogério Santos Giordano**, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do Tribunal do Júri de Taguatinga **João Marcos Guimarães Silva** e o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 4ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal e Territórios **Aimar Neres de Matos**. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola e o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama José Ronaldo Rossato. O Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria Omar Dantas Lima abriu os trabalhos submetendo aos presentes o **primeiro item da pauta: apreciação da ata da 1ª Reunião do Grupo de Trabalho do PJE Criminal**. Não houve impugnação e a ata foi declarada aprovada. Na ocasião, foi informado que o fluxo da Auditoria Militar foi aprovado. Na sequência, passou ao **segundo item da pauta: Aprovação do Fluxograma do Tribunal do Júri**. Com a palavra o Senhor Secretário do PJE iniciou a revisão do fluxograma pela Segunda Fase – Pronúncia que havia ficado pendente. O fluxo terá início com a Decisão de Pronúncia, segue para Providências Cartorárias. Se houver “Embargos de Declaração” segue para o Subfluxo de Embargos; se não houver “Embargos de Declaração, verifica se há “Recurso em Sentido Estrito”. Se houver recurso em sentido estrito segue para conclusão/providências cartorárias e após, decisão de admissibilidade. Se não recebeu recurso, ciência às partes e providências cartorárias e segue para o Link origem 1. Se houve recurso da decisão de admissibilidade, razões e contrarrazões, juízo de retratação/decisão/sentença; se não houver retratação, providências cartorárias e remessa ao Tribunal. Se houve a



retratação, ela poderá ser total ou parcial. Se for total, mantida a pronúncia, segue para o link origem 2. Mas se o Juiz se retratou parcialmente e retirou a qualificadora, a outra parte teria o direito de ajuizar recurso. Da pronúncia cabe recurso escrito porque é a manutenção da pronúncia. Neste sentido, caberia recurso para as duas partes. Após debaterem sobre a questão, o Dr. Paulo Giordano e o Dr. João Marcos sugeriram deixar em aberto essa questão da retratação para complementar o fluxo na próxima reunião, quando poderão verificar jurisprudência em relação a matéria. Dando prosseguimento a análise do fluxo, verifica-se se não houve recurso em sentido estrito, manifestação das partes, de acordo com o artigo 422 do CPP, segue concluso para relatório, artigo 423 do CPP, ciência às partes e providências cartorárias, em seguida segue para Sessão Plenária, onde o Juiz dará sentença de mérito: absolvição, condenação ou desclassificação. Em seguida, segue para providências cartorárias, se houver embargos de declaração, segue para o subfluxo de embargos. Se não houve embargos de declaração, verifica-se se há recursos de apelação, se houver, segue para providências cartorárias, razões e contrarrazões, remessa ao Tribunal, aguardar acórdão e arquivamento. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria Omar Dantas Lima agendou a 4ª Reunião do Grupo de Trabalho, para o dia **17 de fevereiro de 2017, às 11 horas**. Exaurida a pauta e não havendo outras deliberações por parte dos presentes, encerrou a sessão às 12h05min, determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser a expressão da verdade, segue assinada por todos os presentes.

**OMAR DANTAS LIMA**

Juiz Assistente da Corregedoria

**PAULO ROGÉRIO SANTOS GIORDANO**

Juiz de Direito do Tribunal do Júri de Brasília

**AIMAR NERES DE MATOS**

Juiz de Direito da 4ª Vara de Entorpecentes do DF

**JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA**

Juiz de Direito do Tribunal do Júri de Taguatinga

**ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA**

Procurador de Justiça do MPDFT

**THIAGO LOPES CALIL**

Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios/MPDFT



**RICARDO LUSTOSA PIERRE**

Defensor Público do DF

**IZABEL BARBOSA DOS SANTOS**

Delegada da Polícia Civil do DF

**Capitão QOPM PAULO DA CUNHA PASSOS**

Representante da Polícia Militar do DF

**PAULO ALEXANDRE SILVA**

Advogado Representante da OAB/DF

**DECLIEUX DIAS DANTAS**

Secretário do Processo Judicial Eletrônico

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**

Assessor da Primeira Vice-Presidência

**TULIO VIEIRA LINS PARCA**

Coordenador Substituto da COSIST

**DANIELE DE ASSIS FERREIRA DA SILVA**

Coordenadoria de Projetos e de Sistemas de Primeira Instância – COSIST